DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Fiscalização de Posturas 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Atas de Classificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0014/2023

AUTUADO/(A)

ADELINO PIRES- ESPOLIO
CPF/CNPJ: 82782237853
Endereço do imóvel: RUA VEREADOR JULIO NANNI 101
Cadastro:005409 Matricula: 425880.40.4.0194.01
Endereço de correspondência: RUA MARLENE OLHER MARINHO 79
CEP 16503470 - Cafelândia
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 06/11/2023 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 06/11/2023 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 13/12/2023 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 09:19 horas do dia de 13/12/2023 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 792,00(Setecentos e Noventa e Dois Reais) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e,
- decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções prevista na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia: 5903/2023 Processo: 0000002592/2023

ASSINATURAS

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2023 - PROCESSO Nº 0010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) TV com TELA TOUCH 65 POLEGADAS COM GERENCIADOR.

Às nove horas do dia catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se a Senhora Agente de Contratação Patrícia Henck da Silva e a Senhora Marcela Guinao Rodrigues, membro da equipe de apoio, para iniciar os trabalhos da Dispensa Eletrônica nº 0003/2023, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I – FASE DE LANCES: A fase de lances foi aberta automaticamente pelo sistema, no dia designado, onze de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h00 e foi encerrado às 14h00, momento em que foi dada a classificação dos fornecedores para o objeto.

II – FASE DE NEGOCIAÇÃO: Encerrado o prazo da fase anterior, foi iniciada a fase de negociação buscando o menor preço para o item. Foi proposto novo valor pela entidade, mas o licitante já havia dado o seu preço final, assim não havendo sucesso na negociação, e sendo o preço ofertado adequado e vantajoso, a proposta foi aceita, encerrando a fase de negociação.

III – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A empresa classificada em primeiro lugar, 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, quando requisitada encaminhou a proposta de acordo com o Anexo II - Modelo de Proposta de Preço, que foi analisada pela equipe e ACEITA.

IV – HABILITAÇÃO: Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Senhora Agente de Contratação, recebeu a documentação de habilitação e verificou sua conformidade, junto à equipe de apoio. Todos os documentos e declarações exigidos estavam de acordo com edital, assim a empresa foi HABILITADA.

Em seguida a sessão pública foi encerrada, e o prazo de 03 (três) dias para eventuais recursos foi aberto. Em seguida, os autos serão encaminhados à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Não havendo mais nada a deliberar, esta Ata foi lavrada e devidamente assinada pelos participantes presentes.

Patrícia Henck da Silva
Agente de Contratação

Marcela Guinao Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Cafelândia, 14 de dezembro de 2023.